



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.655 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.00361.097	ASSISTENCIA AOS DESABRIGADOS	
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS	
15.122.0047.1015	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de setembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé